



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Michele Bretas
* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 36, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00134/2017

Aprovado em: 06-12-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

indicar a secretaria competente a regulamentação do comércio fixo ou móvel, temporário ou de longo prazo em praças e parques públicos do município

- JUSTIFICATIVA -

A população de Uberlândia atualmente tem receio de frequentar praças, tendo em vista que se tornaram locais ermo e com a presença de usuários de drogas. A instalação de atividades comerciais na praça além de aumentar o público pode afastar os usuários de drogas, e melhorar a conservação da praça uma vez que os próprios usuários desempenharam o papel de fiscalizadores.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2017

Ver. Michele Bretas



● Ver. Michele Bretas

Nome	Quantidade
Ver. Michele Bretas	1
Total	1